



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Segunda-feira, 03 de Abril de 2017

LEI Nº 257/2017

Em 03 de Abril de 2017

AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – PB, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R\$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2017.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017.

§ 2º Eventual diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de subsequentes a janeiro de 2017 será paga durante o exercício corrente.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, 03 de Abril de 2017.



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

Jefferson Roberto dos Nascimento Pires da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Antero Torreão, 59 – Centro

Fone 83 33091103 / 33091056

CEP: 58570-000

São José dos Cordeiros – PB



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 003/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei nº 003/2017, acompanhado da seguinte

JUSTIFICATIVA:

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, nossa cidade vem desde o início da criação do Piso ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado de nossa cidade, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município. Obviamente, não é nenhuma fortuna o vencimento reajustado. Mas corresponde àquilo que o FNDE, através do Ministério da Educação entende que seja um salário condigno para a classe, tendo sido dado o aumento de 7,64% para o presente exercício.

Queremos lembrar que o mínimo de 60% do que a Prefeitura recebe a título de FUNDEB de forma voluntária, deve ser aplicado em remuneração para o magistério e a Prefeitura de São José dos Cordeiros vem aplicando valores superiores ao índice mínimo, tenso sempre aprovação das contas junto ao TCE. Muitos governadores e muitíssimos prefeitos não pagam o piso ao magistério. Tudo depende da valorização da educação e do magistério e também da situação econômica do município.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município.



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

Jefferson Roberto dos Nascimento Pinto da Silva

PREFEITO MUNICIPAL